**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021, de 09 de dezembro de 2021.**

**Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" ao ilustríssimo Senhor Gabriel de Medeiros Lima e dá outras providências.**

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Icapuiense" ao ilustre Senhor **Gabriel de Medeiros Lima** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí na área empresarial.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em 09 de dezembro de 2021.

**Sidivânio da Cruz Honório**
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021, de 09 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" ao ilustríssimo Senhor Gabriel de Medeiros Lima e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Icapuiense" ao ilustre Senhor **Gabriel de Medeiros Lima** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí na área empresarial.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **09 de dezembro de 2021.**

| *SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO* |
| --- |
| Presidente da Câmara Municipal de Icapuí |

**Publicado por:**
Neemias Freitas Braga
**Código Identificador:**00E90AB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/01/2022. Edição 2865
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/